



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.307 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-2.046	Transporte Alunos Ensino Fundamental	
153-3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	
Aplicação	220.0006	R\$ 58.000,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.368.2001-1.006	Construção/ampliação escola	
132-4.4.90.51.00	Obras e instalações	
Aplicação	220.0006	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso	05	

07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002-1.008	Construção e ou ampliação de Unidades Educação	
204 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	220.0006	R\$ 33.000,00
Fonte de Recurso	05	



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 19 de novembro de 2019.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 20 de novembro de 2019.

**Páginas: 05 e 06 do Diário Oficial Eletrônico de
Agudos.**